



PORTARIA Nº 007/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a nomeação de **MARTA YIOSHIE TAKAHASHI**, portador do documento de identidade RG nº 5.490.034-1 e CPF nº 017.124.889-96, na função de Gerente de Planejamento deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia vinte e cinco de abril de 2022 (25/04/2022).

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 25 de abril de 2022.


Deyvit Augusto Leal
Superintendente

CIENTE:

Curitiba, 25 de abril de 2022
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral do DER

PORTARIA Nº 118-20

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Charles Urbano Hostins Junior, RG. 3.987.933-6.	OF. 300/2022 SR OESTE	Como Gestor do Contrato nº 010/2022- SR OESTE.
	Marlene Massaneiro Ritter, RG. 8.893.910-7.	OF. 300/2022 SR OESTE	Como Fiscal do Contrato nº 010/2022- SR OESTE.
DES IGN AR	Charles Urbano Hostins Junior, RG. 3.987.933-6.	OF. 300/2022 SR OESTE	Como Gestor do Contrato nº 011/2022- SR OESTE.
	Marlene Massaneiro Ritter, RG. 8.893.910-7.	OF. 300/2022 SR OESTE	Como Fiscal do Contrato nº 011/2022- SR OESTE.

Curitiba, 25 de abril de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

40436/2022

DESPACHO:428/2022-DG
PROTOCOLO:18.619.524-8

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 168/2022-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 030/2021- DER/DOP e ADJUDICO ao Consórcio 369 São Miguel, composto pelas empresas Contersolo Construtora de Obras Eireli e Weiller Construção Civil Ltda, a execução de serviços para a adequação geométrica da Rodovia BR-369/PR-855 e implantação de uma passarela no acesso ao Santuário São Miguel Arcanjo, numa extensão aproximada de 860,00 m, no importe de R\$ 5.450.000,00 e com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para execução dos trabalhos.

2. Publique-se.
3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 26 de abril de 2022.

Terufumi Katayama
Diretor-Geral em exercício

DESPACHO: 427/2022-DG
PROTOCOLO: 17.956.062-3 e anexos

1 - HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 148/2022-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 030/2021- DER/DOP e ADJUDICO às empresas, consórcios e valores abaixo relacionadas, a execução dos serviços de apoio técnico à coleta de dados e informações de veículos de cargas e passageiros que trafegam nas rodovias do Estado do Paraná, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, através da disponibilização e manutenção de unidades móveis, dotadas de sistemas de pesagem dinâmica e estática, e demais equipamentos e sistemas associados, adequação e manutenção da infraestrutura dos pontos de pesagem, subdividido em 05 (cinco) lotes, com prazo de 90 (noventa) dias corridos para execução dos trabalhos.

LOTE	EMPRESA/CONSÓRCIO VENCEDOR	VALOR
Lote 1	Consórcio Esteio - LBR (Esteio Engenharia e Acrolevantamento S.A. e LBR Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 18.176.505,81
Lote 2	Systra Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 16.105.001,73
Lote 3	Systra Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 15.096.154,57
Lote 4	Consórcio Faixa - Pat Traffic (Faixa Sinalização Viária Ltda e Pat Traffic Sistemas de Transporte Inteligente Ltda	R\$ 16.224.712,34
Lote 5	Consórcio Geppel Consane (Geppel Consultoria de Engenharia Ltda e Consane Engenharia Ltda	R\$ 16.224.712,34

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
2763017322

Documento emitido em 03/05/2022 15:38:53.

Diário Oficial Executivo
Nº 11164 | 28/04/2022 | PÁG. 173

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

as demais providências.

6 de abril de 2022.

Terufumi Katayama
Diretor-Geral em exercício

40632/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 003/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento a Lei nº 15.524/2007, o Decreto Estadual nº. 9978/2014, e a Resolução nº 009/2014 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora SOLMI MARCELINO, assistente técnica, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 394.174.339-20, para DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS.

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº. 019/2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de abril de 2022, e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

40097/2022

PORTARIA Nº 004/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2022, o Senhor ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO, para integrar a PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada pela Portaria nº. 015/2021, em substituição da Sra. SOLMI MARCELINO.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

40098/2022

PORTARIA Nº 005/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho Anual da Agente de Compliance - NICS do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, por estar em consonância com a Instrução Normativa CGE nº. 04/2022 e seu anexo I, e validado pela Coordenadoria de Integridade de Compliance da Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme protocolo eletrônico nº. 18.713.453-6.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

40103/2022

PORTARIA Nº 006/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a admissão de JOÃO AUGUSTO BRANCO COBRA, portador do documento de identidade RG nº 6.230.935-0 e CPF nº 018.947.539-09, na função de Gerente de Planejamento deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia vinte de abril de dois mil e vinte dois (20/04/2022).

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

40099/2022

PORTARIA Nº 007/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo

18, inciso II do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a nomeação de **MARTA YOSHIE TAKAHASHI**, portadora do documento de identidade RG nº 5.490.034-1 e CPF nº 017.124.889-96, na função de Gerente de Planejamento deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte dois (25/04/2022).

Art. 2º - Fica revogadas as Portarias nºs. 001/2021 e 006/2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Deyvitt Augusto Leal

Superintendente

40100/2022

PORTARIA Nº 008/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a nomeação de **JOÃO AUGUSTO BRANCO COBRA**, portador do documento de identidade RG nº 6.230.935-0 e CPF nº 018.947.539-09, na função de Gerente de Finanças e Orçamento deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte dois (25/04/2022).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 001/2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Deyvitt Augusto Leal

Superintendente

40101/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**Instituto Água e Terra****INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 111, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Informação IAT/ATJ nº 1008/2022 emitida pela Assessoria Técnica Jurídica;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.572.991-7;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual-DLAE nº 142.872, protocolada sob nº 15.254.296-8, emitida em nome de Simone Martins Nahorni, CNPJ nº 05.581.789/0001-55.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

40143/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 112, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 2016, e a necessidade de atendimento;
- Considerando o protocolo nº 18.884.794-3;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob o nome do Grupo de Trabalho-GT, com o objetivo de elaborar a metodologia de graduação de impacto, compensação ambiental e demais instrumentos pertinentes a serem adotados visando a compensação ambiental para empreendimentos

geradores de impactos ambientais negativos não mitigáveis:

- Jean Carlos Helferich
- Michel Barato de Andrade
- Rossana Baldanz
- Suelen Muller
- Ana Paula G. Liberato

Art. 2º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

40157/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 113, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, a qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nºs 18.791.233-4 e nº 18.884.794-3;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Política de Privacidade de Dados Pessoais-PPD no âmbito do Instituto Água e Terra.

**CAPÍTULO I
DO OBJETO DA POLÍTICA****Seção I
Do Escopo**

Art. 2º. A PPD estabelece princípios, normas, diretrizes e responsabilidades que regulam o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado e pelos seus destinatários, visando à obtenção de conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD e no Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As disposições desta Política referem-se a todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo Instituto Água e Terra, ou em nome deste, em meio físico ou digital, em qualquer tipo de mídia, inclusive sistemas de computador e dispositivos portáteis.

Art. 3º. Esta Política aplica-se:

- Aos servidores do Instituto Água e Terra;
- Aos demais servidores públicos estaduais que acessem os dados administrados pelo Instituto Água e Terra;
- Aos estagiários do Instituto Água e Terra;
- Aos residentes;
- Aos fornecedores do Instituto Água e Terra;
- A todos os terceiros, sejam eles pessoas naturais ou jurídicas, que realizem operações de tratamento de dados pessoais relacionadas de qualquer forma com o Instituto Água e Terra;
- Aos titulares de dados pessoais, cujos dados são tratados pelo Instituto Água e Terra.

**Seção II
Dos Princípios**

A Política será pautada pelo dever de boa-fé e pelos previstos no art. 6º da LGPD, a saber: transparência, finalidade, necessidade, prevenção, não discriminação, segurança e proteção de contas.

**Seção III
Das Definições**

São as definições utilizados nesta Política serão os previstos no art. 5º da LGPD e Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, a saber: dado pessoal, dado pessoal sensível, dado anonimizado, banco de dados, titular, controlador, operador,

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
2762917422**

Documento emitido em 03/05/2022 15:35:15.

Diário Oficial Executivo
Nº 11164 | 28/04/2022 | PAG. 174Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br